



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
 nº 713 de 1998
 ADELINA CICONE
 Reg. 100.406
 ATM

226

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO 18 NOV 1998
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

Muniz
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
 01-0713/1998

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Retirante", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1998.

Vicente Viscome
 VICENTE VISCOME
 Vereador

LMB/AMR

SEÇÃO DE REVISÃO
 ☆ 18 NOV 1998 ☆
 - DE 10 -